



Câmara Municipal de Varginha

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 69/2023

DISPOE SOBRE A INTEGRAÇÃO DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA NO CURRÍCULO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVOU:

Art. 1º A inclusão da música popular brasileira no currículo escolar é obrigatória em todas as instituições de ensino fundamental do município.

Art. 2º A música popular brasileira deve ser abordada em diferentes disciplinas, como história, artes, língua portuguesa e educação musical.

Art. 3º Será incentivada a realização de atividades práticas relacionadas à música popular brasileira, como apresentações musicais, estudos de composições, prática de instrumentos e canto coral.

Art. 4º Os professores responsáveis pela educação musical nas escolas devem receber formação específica para abordar a música popular brasileira em sala de aula, a fim de garantir o conhecimento adequado e a valorização desse gênero musical.

Art. 5º Serão assinadas parcerias com músicos, artistas e instituições culturais para promover a aproximação dos estudantes com a música popular brasileira, por meio de workshops, palestras e apresentações artísticas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Varginha, 14 de novembro de 2023.
141º da Emancipação Política Administrativa do Município.**

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente


REGINALDO TRISTÃO
Secretário